



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## INDICAÇÃO Nº 325/2022

**SOLICITA DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS PARA QUE A ESTRADA RURAL ASS-070 "ALDERANO CUNHA" SEJA DEVIDAMENTE SINALIZADA COM A SUA DENOMINAÇÃO ESTABELECIDADA POR LEI.**

### Considerando:

que o Projeto de Lei nº 042/2013 de autoria dos ex-Veredadores Valmir Dionizio, Paulo Mattioli Junior, Carlos Bento de Oliveira e do Vereador Edson de Souza, deu denominação a Estrada Rural ASS-070 (Estrada do Cervinho) de "Alderano Cunha"; e

que o referido Projeto foi aprovado e uma vez sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, transformou-se na **Lei Municipal nº 5.760, de 05 de junho de 2.013**, conforme cópia anexa.

Indicamos à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência, determine ao Departamento competente, que proceda a devida sinalização através de placa específica, dando a devida denominação à Estrada Rural ASS-070 (Estrada do Cervinho) de "**Alderano Cunha**".

Solicito ainda, uma força tarefa para identificar e regularizar as Estradas Rurais do nosso município, que já possuem denominação através de Lei, porém ainda não foram devidamente sinalizadas.

**SALA DAS SESSÕES**, em 05 de agosto de 2022.

**GERSON ALVES**  
Vereador - PTB





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.760, DE 05 DE JUNHO DE 2.013.

Proj. Lei nº 42/13- Autoria dos Vereadores: Valmir Dionizio, Paulo Mattioli Junior,  
Carlos Bento de Oliveira e Edson de Souza.

**Dispõe sobre denominação de Estrada Rural  
"Alderano Cunha, à Estrada Rural ASS-70, que  
dá acesso ao Bairro Rural do Cervinho.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º -** A Estrada Rural ASS-70, que dá acesso ao Bairro Rural do Cervinho, passa a denominar-se "**Estrada Rural Alderano Cunha**".
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da estrada deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Junho 2.013.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 05 de Junho de 2.013.

